

PROJETO DE LEI 01-0495/2005 do Vereador Wadih Mutran (PP)

"Institui o "DIA DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS E NAÇÕES DO CANDOMBLÉ" e ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "DIA DAS TRADIÇÕES DAS RAÍZES DE MATRIZES AFRICANAS E NAÇÕES DO CANDOMBLÉ", a ser comemorado anualmente no dia 30 de setembro.

Art. 2º - O Poder Executivo, com a colaboração do Legislativo Municipal e Centros Religiosos de Candomblé, promoverão, conjuntamente, atividades alusivas à efeméride.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."